



**PORTARIA N° 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece o valor mensal do suprimento de fundos do CAU/MA.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/12, de 31 de dezembro de 2010, e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 17 de outubro de 2017, após análise do assunto em epígrafe e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa n° 02 do CAU/MA, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU/MA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de comportar despesas de pronto atendimento, serviços extraordinários e urgentes, dentre outras despesas especificadas na supracitada portaria normativa, a fim de não interromper a prestação de serviços do conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o valor mensal do suprimento de fundos em R\$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2020

Registre-se. Dê-se ciência. Divulga-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 8 de janeiro de 2020.

**Marcelo Machado Rodrigues**

Presidente do CAU/MA